

**CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM SOCIEDADE LTDA**

CIT- CONSULTORIA, INSPEÇÕES E TREINAMENTO LTDA

ROSANGELA DOS SANTOS PINTO , Brasileira, solteira, empresária , data de nascimento 23/01/1983, identidade nº 09.075.270-86 SSP/BA , CPF nº 808.028.505-53 residente e domiciliado na Rua da Liberdade, Condomínio parque Florestal Life, ap 303, bloco 09, Bairro Natal Cep 42.802-907 . Camaçari-BA Empresário (a), com sede na AV Santos Dumont, 4487, LJ 63, Recreio do Ipitanga, Lauro de Freitas, BA CEP 42.700-170 , inscrito na Junta Comercial do ESTADO DA BAHIA sob NIRE29809837395 e no CNPJ sob nº 38.308.507/0001-80, fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/08, ora transforma seu registro de EMPRESÁRIO (A) em SOCIEDADE EMPRESÁRIA Limitada, unipessoal, a qual se regerá, doravante, pelo presente Contrato Social.

PRIMEIRA CLÁUSULA – A sociedade girará sob o nome empresarial **CIT- CONSULTORIA, INSPEÇÕES E TREINAMENTO LTDA**, e nome fantasia **CIT- CONSULTORIA, INSPEÇÕES E TREINAMENTO**

SEGUNDA CLÁUSULA – Os objetos são : MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TANQUES, RESERVATÓRIOS METÁLICOS E CALDEIRAS, EXCETO PARA VEÍCULOS, ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA, SERVIÇOS DE ENGENHARIA, TESTE E ANÁLISE TÉCNICAS, TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, ATIVIDADES DE ENSINO PROFISSIONALIZANTES.

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS/CNAE

- 3311-2/00 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TANQUES, RESERVATÓRIOS METÁLICOS E CALDEIRAS, EXCETO PARA VEÍCULOS.
- 7020-4/00 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA.
- 7112-0/00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA.
- 7120-1/00 - TESTES E ANÁLISES TÉCNICAS.
- 8599-6/04 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL.
- 8599-6/99 - ATIVIDADES DE ENSINO PROFISSIONALIZANTES.

TERCEIRA CLÁUSULA – A empresa tem sede na AV Santos Dumont, 4487, LJ 63, Recreio do Ipitanga, Lauro de Freitas, BA CEP 42.700-170 .

QUARTA CLÁUSULA - O capital social será de R\$ 20,000,00 (vinte mil reais) divididos em (vinte mil quotas) no valor nominal de (um real) cada uma, integralizadas neste ato em moeda corrente nacional assim distribuído da seguinte forma:

ROSANGELA DOS SANTOS PINTO integraliza R\$ 20,000,00 (vinte mil reais) correspondentes a vinte mil quotas no valor unitário de um real cada .

QUINTA CLÁUSULA – A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, e pela integralização do capital social.

②

Junta Comercial do Estado da Bahia

07/01/2021

Certifico o Registro sob o nº 29204849459 em 07/01/2021

Protocolo 202772551 de 23/12/2020

Nome da empresa CIT - CONSULTORIA, INSPECOES E TREINAMENTO LTDA NIRE 29204849459

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 189456221623477

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/01/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



http://assinador.pcs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ASaYQ4Kess7dTP7GdP9NA&chave2=BT-06acCpMpeIH2nmncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 16845080534 - JOSE CARLOS DA SILVA

Continuação CIT- CONSULTORIA, INSPEÇÕES E TREINAMENTO LTDA



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=AsaYq4Kess7dTP7GdP9NA&chave2=BT-06acCpMpeIH2nmncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 16845080534 - JOSE CARLOS DA SILVA

SEXTA CLÁUSULA - A administração da sociedade será exercida pela sócia ROSANGELA DOS SANTOS PINTO respondendo pela empresa, judicial e extrajudicialmente, em juízo ou fora dele, em conjunto ou individual, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, bem como onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

SÉTIMA CLÁUSULA- A empresa iniciou suas atividades em 01/09/2020 e o prazo de duração será por tempo indeterminado.

OITAVA CLÁUSULA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas no todo ou em parte a terceiros, sem expresse consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

NONA CLÁUSULA - A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do país, se assim, em conjunto, decidirem os sócios em conjunto, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

DÉCIMA CLÁUSULA - Que o exercício social coincidirá com o ano civil. Ao término de cada exercício, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações financeiras, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

DÉCIMA PRIMEIRA CLÁUSULA - Em caso de morte de um do sócio, a sociedade não será dissolvida e continuará sendo gerida pelos herdeiros. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, os valores de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da empresa.

DÉCIMA SEGUNDA CLÁUSULA - O administrador declara, sob as penas da lei, que não está incurso em quaisquer crimes previstos em lei ou restrições legais, que possam impedi-los de exercer atividade empresarial.

DÉCIMA TERCEIRA CLÁUSULA - As partes elegem o foro de LAURO DE FREITAS - BA para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, sendo que os administradores renunciam a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em via única para arquivamento na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA.

Lauro de Freitas, Ba, 21 de Dezembro de 2020

Rosângela dos Santos Pinto
ROSANGELA DOS SANTOS PINTO



Junta Comercial do Estado da Bahia

07/01/2021

Certifico o Registro sob o nº 29204849459 em 07/01/2021

Protocolo 202772551 de 23/12/2020

Nome da empresa CIT - CONSULTORIA, INSPECOES E TREINAMENTO LTDA NIRE 29204849459

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 189456221623477

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/01/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

**TERMO DE AUTENTICAÇÃO**

NOME DA EMPRESA	CIT - CONSULTORIA, INSPECOES E TREINAMENTO LTDA
PROTOCOLO	202772551 - 23/12/2020
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	046 - TRANSFORMACAO

MATRIZ

NIRE 29204849459
CNPJ 38.308.507/0001-80
CERTIFICO O REGISTRO EM 07/01/2021
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 29204849459 DE 07/01/2021 DATA AUTENTICAÇÃO 07/01/2021

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 16845080534 - JOSE CARLOS DA SILVA



Tiana Regila M. G. de Araújo

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral